

EDITAL Nº 001/2019

REITORIA
QUALIDADE ACADÊMICA/ENADE
CONCURSO IDENTIDADE VISUAL DA MASCOTE ENADE

O Reitor do Centro Universitário dos Guararapes, Professor Dr. Breno Schumacher Henrique, no uso de suas atribuições legais, por meio do setor da Qualidade Acadêmica, pelo presente Edital, aprovado, por ad referendum pelo seu **Conselho Universitário e de Ensino, Pesquisa e Extensão ConsUnEPE, Resolução nº 57/2019, de 30 de setembro de 2019**, torna público o Concurso visando a escolha da identidade visual da mascote ENADE, respeitando as normas descritas neste Edital.

1. DA FUNDAMENTAÇÃO

O ENADE, Exame Nacional do Desempenho dos Estudantes do Ensino Superior, representa um dos principais parâmetros de qualidade da educação no Brasil. A participação das Instituições de Ensino Superior é obrigatória e toda a comunidade acadêmica deve se empenhar para uma participação consciente e responsável do estudante.

A UNIFG, anualmente, promove campanhas de comunicação com a comunidade acadêmica acerca do tema e para criar um vínculo mais próximo com os estudantes, decidiu promover uma campanha colaborativa, na qual os estudantes poderão participar dando sua “identidade” através da criação da Mascote que protagonizará as campanhas ENADE, a partir de 2020.

2. DO OBJETO

Constitui objeto deste concurso a seleção da identidade visual da Mascote ENADE da UNIFG. Esse elemento será utilizado em variadas peças e meios de comunicação.

3. DOS PARTICIPANTES

3.1. Para este Edital, podem se inscrever, exclusivamente, alunos regularmente matriculados no semestre de 2019.2 da UNIFG, de qualquer curso de Graduação.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Poderão ocorrer inscrições individuais ou em equipe, desde que respeitado o limite de 3 componentes por equipe.

4.2. Só é permitida uma inscrição por candidato, sendo assim proibido que um proponente faça parte de mais de uma equipe. Sendo detectada a inscrição em duplicidade de algum componente em equipes diferentes, as inscrições das equipes serão automaticamente canceladas.

4.3. A inscrição deverá conter todas as informações solicitadas no item 6 deste Edital.

4.4. As inscrições são gratuitas.

4.5. As inscrições devem ser realizadas presencialmente, através da entrega de toda documentação descrita no item 6 deste edital, na sala da Coordenação ENADE, conforme dias e horários:

- Na UNIFG (campus Piedade): Segundas-feiras, das 9 às 11h; Terças-feiras, das 14 às 17h; e sextas-feiras, das 14 às 16h.

4.6. A inscrição implica no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais o(s) proponente não poderá(ão) alegar desconhecimento.

4.7. O período para recebimento das propostas é de 07 de outubro a 08 de novembro de 2019.

4.8 Com o ato de inscrição o(s) candidato(s) reconhece(m) que detém os direitos autorais patrimoniais referentes à proposta apresentada, respondendo por sua autenticidade.

4.8.1 A UNIFG não se responsabiliza por qualquer semelhança com outros trabalhos já existentes ou por eventuais problemas de autoria, reservando-se do direito de anular o prêmio conferido em caso de constatação de irregularidades.

4.8.2 O(s) autor(es) da proposta será(ão) o(s) único(s) a responder civil e criminalmente em caso de reivindicação do direito de imagem ou acusação de plágio por outrem.

5. DAS VEDAÇÕES

5.1. Estão impedidos de inscrever-se no presente Edital:

- a) Professores e funcionários (mesmo que sejam alunos de graduação) da UNIFG,
- b) Alunos que não estejam regularmente matriculados na UNIFG, no semestre de 2019.2.

5.2. Fica vedado ainda:

- a) A troca de membros da equipe;
- b) Qualquer alteração que implique em modificação das informações, documentos ou itens apresentados no ato da inscrição do projeto.

6. DOS REQUISITOS PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

6.1. Cada inscrição deverá conter:

- a) Formulário de Inscrição, devidamente impresso e preenchido de forma legível e assinado por todos os componentes, em caso de inscrições de equipes. O documento está disponível no Anexo I deste edital.
- b) Apresentação do Manual de Identidade de Mascote impresso e encadernado com a defesa técnica explicando o conceito criativo e desenvolvimento da proposta apresentada, com detalhamento acerca da origem da identidade visual e descrição dos detalhes técnicos como cores, fontes etc.
- c) Proposta visual da Mascote, sendo 1 (uma) cópia em papel tamanho A3, branco, impresso ou desenhado em apenas uma face, em gramatura livre.
- d) Na folha A3 deverá constar a Mascote em 3 posições: Frente, vista $\frac{3}{4}$, e de lado.
- e) 01 (um) Pen Drive contendo os arquivos em versão digital da Proposta visual da Mascote em imagem de alta resolução. O arquivo deve estar vetorizado e criado no **Adobe Illustrator** ou **Adobe Photoshop** (300 dpi se for no PSD, tamanho A3).
- f) Cópia de RG e CPF de cada membro da equipe.;
- g) Termo de Cessão dos Direitos Autorais, que deverá ser assinado no ato da inscrição, com documento fornecido pelo funcionário que receber a documentação.

6.2. As folhas de apresentação da defesa técnica e Proposta visual da Mascote ENADE UNIFG não poderão exibir nomes, marcas, pseudônimos, assinaturas ou qualquer outra informação que possa identificar autoria, sob pena de desclassificação sumária, restringindo à identificação do proponente apenas ao preenchimento do formulário de inscrição (Anexo I) e aos documentos pessoais apresentados.

7. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. Na primeira etapa da seleção, as inscrições serão submetidas a uma Comissão Técnica criada para esse fim. Esta comissão será responsável pela habilitação de caráter eliminatório;

7.2. A análise e aprovação da documentação enviada pelo proponente no ato da inscrição será realizada pela Comissão Técnica, designada pelo Comitê ENADE para este fim obedecendo aos critérios técnicos e objetivos expressos neste edital, confirme o item 6. A Comissão Técnica irá se pautar pela elegibilidade, ou seja, os trabalhos que não estiverem em consonância com o presente Edital serão automaticamente inabilitados.

7.3. As inscrições habilitadas pela Comissão Técnica serão submetidas aos membros do Comitê ENADE para a etapa de avaliação obedecendo aos critérios expressos no item 8.

7.4. O Comitê ENADE poderá optar por não selecionar nenhuma proposta, caso considere que as propostas inscritas não tenham qualidade técnica adequada a seu propósito.

7.5. Caso não haja vencedor, a UNIFG poderá realizar uma reedição do Edital ou fazer convite direto a algum artista visual para a criação do Mascote ENADE UNIFG.

7.6. O resultado apresentado pelo Comitê ENADE tem caráter irrevogável e inapelável, não cabendo recurso ou revisão.

7.7 O resultado será apresentado e divulgado no site da UNIFG no dia 15 de novembro de 2019. O(s) ganhador(es) deverá(ão) retirar seu prêmio na Coordenação ENADE até o dia 20 de novembro de 2019 no mesmo local disponibilizado para as inscrições.

8. DOS QUESITOS TÉCNICOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. A avaliação das propostas pelo Comitê ENADE deverá observar os seguintes quesitos técnicos, com o mesmo peso e com pontuação específica, totalizando o máximo de 100 (cem) pontos:

- a) Clareza de comunicação; (20 pontos);
- b) Conceito; (20 pontos);
- c) Originalidade; (20 pontos);
- d) Comunicabilidade da proposta (30 pontos);
- e) Qualidade estética (20 pontos);

8.2. O desempate será resolvido a favor do candidato que apresentar maior nota nas alíneas e), c), d), b), a), do subitem 8.1, nessa ordem de gradação e preferência.

8.3 Em caso de permanência do empate, mesmo após usados os filtros do item 8.2 deste edital, a escolha ficará a cargo do Reitor da UNIFG.

8.4 Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atingirem o mínimo de 60 pontos;
- b) Não forem inéditas ou forem publicados durante a realização do presente concurso;
- c) Conttenham informações ou distintivos que possibilitem a identificação voluntária ou involuntária do candidato, tais como marcas, siglas, menções a nomes.

9. CESSÃO DE DIREITO DE USO

9.1. A proposta vencedora poderá ser livremente utilizada pela UNIFG, podendo ser aplicada em materiais de divulgação e promoção de qualquer natureza ou espécie, em espaços públicos, se for o caso, em produtos e serviços, e em qualquer meio de divulgação e mídia, sem que o candidato vencedor tenha direito a nenhuma quantia em dinheiro, além do prêmio previsto neste edital.

9.2. Escolhida a proposta vencedora, o autor cederá os direitos patrimoniais sobre sua obra, através de um Termo de Cessão de Direitos, sem qualquer ônus para a UNIFG, ficando-lhe reservados os seus direitos morais nos termos da Lei nº 9.610/98.

10. DA PREMIAÇÃO

10.1. O vencedor ou a equipe vencedora receberá como prêmio a importância R\$300,00 (trezentos reais) em Cartão de Crédito Pré-pago. Caso o vencedor seja uma equipe, a devida distribuição do prêmio entre os integrantes será responsabilidade da própria equipe.

10.2. O vencedor ou a equipe vencedora receberá um certificado, indicando ser o vencedor do CONCURSO MASCOTE ENADE UNIFG.

10.3 Todos os autores das propostas Classificadas receberão um certificado de 10h de Atividade Complementar.

11. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E RECURSOS

11.1. Qualquer interessado em participar do concurso poderá apresentar pedido de esclarecimento através do e-mail enade@faculdadeguararapes.edu.br.

11.2. O pedido de esclarecimento enviado por e-mail deverá conter obrigatoriamente a identificação nominal do candidato, o e-mail para resposta, o telefone para contato e o questionamento exposto de forma objetiva, clara e concisa.

11.3. O setor ENADE da UNIFG terá o prazo de 03 (três) dias úteis para responder os pedidos de esclarecimentos.

11.4. Os candidatos inscritos no Concurso poderão interpor recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de divulgação do resultado, protocolados diretamente no setor ENADE, nos dias e horários informados no item 4.5 deste edital.

11.5. Os recursos apresentados não terão efeito suspensivo.

11.6. O recurso deverá ser por assunto e conter obrigatoriamente a identificação nominal do candidato; o e-mail para resposta e o telefone para contato; bem como a indicação do fundamento de forma objetiva.

11.7. A Comissão Técnica terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para examinar e decidir sobre o recurso apresentado.

11.8. Fica estabelecido que nenhum tipo de ônus ou ressarcimento poderá ser imputado à Comissões Técnica e ao Comitê ENADE da UNIFG, nem à referida Instituição de Ensino, no caso de falhas de envio de materiais, inscrições incompletas, custos de produção de propostas ou outras despesas.

12. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

12.1. Em caso de desistência, impossibilidade de recebimento do prêmio ou não cumprimento das exigências estabelecidas neste Edital por parte do vencedor, os recursos serão destinados a outro proponente classificado como suplente, sendo observada a ordem de classificação discriminada pelo comitê ENADE;

12.2. O(s) vencedor(es) autoriza(m), desde já, a UNIFG o direito de mencionar seu(s) nome(s) e de utilizar sua(s) imagem(ns) em ações de difusão, quando entenderem oportuno, sem qualquer ônus e demais direitos patrimoniais;

12.3. À UNIFG fica reservado o direito de prorrogar, revogar, corrigir ou anular este Edital havendo motivos ou justificativas para tais procedimentos devidamente apresentados nos autos do processo de origem;

12.4. Os trabalhos inscritos e não selecionados poderão ser retirados, pelo proponente, em até 30 dias, contados a partir da data de divulgação do resultado, no mesmo local e horários descritos no item 4.5 deste edital.

12.5. Após o prazo supracitado, os trabalhos que não forem recuperados por seus autores, serão arquivados no processo administrativo do Concurso.

12.6. Os casos omissos serão deliberados pelo Comitê ENADE da UNIFG.

12.7. Os proponentes que entregarem de forma incompleta os documentos listados neste Edital, ou fora do prazo estabelecido, terão suas propostas inabilitadas.

12.8. O ato de Inscrição do proponente pressupõe a aceitação e plena concordância e compromisso de cumprimento de todos os critérios e condições dos termos integrais deste Edital.

12.9. Esse concurso cultural é destinado a UNIFG e amplia-se a FG (Faculdade dos Guararapes), em razão das duas serem mantidas pela SOCEC, tendo assim um único resultado e conseqüentemente uma única premiação em prol da identidade do ENADE ser tratativa das duas instituições mantidas.

12.10. Faz parte integrante deste Edital o seguinte anexo:

a) Anexo I - Formulário de Inscrição

Jaboatão dos Guararapes, 30 de setembro de 2019.

Breno Schumacher Henrique
Reitor

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – CONCURSO MASCOTE ENADE

INTEGRANTE 1

NOME	
CURSO	
MATRÍCULA	
CPF	
IDENTIDADE	
E-mail	
Telefone celular	

Afirmo que li e concordo com todos os termos do Edital do CONCURSO IDENTIDADE VISUAL DA MASCOTE ENADE
Assinatura do integrante 1: _____

INTEGRANTE 2

NOME	
CURSO	
MATRÍCULA	
CPF	
IDENTIDADE	
E-mail	
Telefone celular	

Afirmo que li e concordo com todos os termos do Edital do CONCURSO IDENTIDADE VISUAL DA MASCOTE ENADE
Assinatura do integrante 2: _____

INTEGRANTE 3

NOME	
CURSO	
MATRÍCULA	
CPF	
IDENTIDADE	
E-mail	
Telefone celular	

Afirmo que li e concordo com todos os termos do Edital do CONCURSO IDENTIDADE VISUAL DA MASCOTE ENADE
Assinatura do integrante 3: _____